



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

## - ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI N° 1.957/08  
DE 29 DE ABRIL DE 2008

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IGUAPE A RECEBER, MEDIANTE  
REPASSE EFETUADO PELO GOVERNO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO, RECURSOS  
FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita  
Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara  
Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica o executivo municipal autorizado a:

- I- receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;
- II- assinar com a Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;
- III- abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da(s) obra(s).

**Parágrafo único-** A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

**Art.2º-** Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a obras de pavimentação e serviços complementares.

**Art.3º-** Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art.4º-** Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM 29 DE ABRIL DE 2008

Maria Elizabeth Negrão Silva  
Prefeita Municipal

Joaquim Antonio C. Ribeiro  
Presidente